



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 446

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 24 de abril de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00068 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2358 / 2024

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.358/2024, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01	Departamento de Saúde	
10	Saude	
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1014	Assistência Farmacêutica	
10.303.1014.2068	Manutenção Farmacia Basica	
3.3.90.32.00	332 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratis	2.840.00
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.840.00
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2080	Manutenção Atendimento Unidades Básicas	
3.3.90.30.00	373 Material de Consumo	4.942.52
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	4.942.52
TOTAL:		R\$ 7.782.52

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

7.782.52

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 17 DE ABRIL DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . .
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 446

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 24 de abril de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00069 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2358 / 2024

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.358/2024, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		Secretaria Municipal de Administração	
02.02.01		Secretaria Municipal de Administração	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2131		Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00	106	Material de Consumo	674.00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	674.00
02.02.04		Departamento de Serviços Administrativo	
04		Administracao	
04.181		Policciamento	
04.181.0401		Administração e Inovação	
04.181.0401.2017		Manutencao Convenio Policia Civil	
3.3.90.30.00	166	Material de Consumo	200.00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.00
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.1010		Gestão das Políticas de Saúde	
10.122.1010.2065		Gerencia dos Serviços de Saúde do Munic	
3.3.90.30.00	290	Material de Consumo	2.983.85
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.983.85
3.3.90.39.00	292	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.253.00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.253.00
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$ 5.110.85

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Ensino Fundamental	
12.361.1201.1001		Ampliacao/ Reforma de Predios Escolares	
4.4.90.39.00	227	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	5.110.85

Diário Oficial Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 446

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 24 de abril de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00069 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FOLHA: 2
1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i> 5.110.85 TOTAL: R\$ 5.110.85

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 22 DE ABRIL DE 2025

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 446

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 24 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 35 de 2025 CARPINTEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 031, de 18 de março de 2025, divulga a relação da **classificação definitiva**, relativa ao Edital nº 35 de 2025, nos termos da cláusula 5.0:

Classificação	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
1º	5	Clayton Pereira da Silveira *
2º	5	Jorge Pereira da Silva Filho **
3º	5	Célio Roberto de Souza

Nova Era, 24 de abril de 2025

Walder Gonçalves Drumond Simão

Daniela C. Ferreira

Edmar Gonçalves



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 446

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 24 de abril de 2025



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. º2.519, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL
DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 35/2025-
CARPINTEIRO – MUNICÍPIO DE
NOVA ERA – MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 52, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 35/2025.

Considerando os resultados apurados pela Comissão Especial, nomeada através da Portaria nº. 031/2025, para realizar os Processos Seletivos, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.436/96;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo nº. 35/2025, conforme classificação demonstrada no Anexo I deste Decreto, parte integrante do mesmo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 24 de abril de 2025.

ANEXO I
EDITAL Nº 35/2025 – CARPINTEIRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 031, de 18 de março de 2025, divulga a classificação final, dos candidatos com inscrição homologada nos termos da cláusula 8.1 do respectivo edital:

Classificação	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
1º	5	Clayton Pereira da Silveira *
2º	5	Jorge Pereira da Silva Filho **
3º	5	Célio Roberto de Souza

Txai Silva Costa
PREFEITO